

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2018 - SEFIN (SPU Nº
P081911/2019), CELEBRADO EM 05 DE
OUTUBRO DE 2018 ENTRE O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA
DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, E O BANCO
BRADESCO S.A, ABAIXO QUALIFICADOS,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **RICARDO SANTOS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG de nº 62868483-SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 242.167.043-87, domiciliado em Sobral/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, CEP 06.029-900, Vila Yara, Osasco/SP, Fone: (11) 3684-5122, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53 e portador da Carteira de Identidade nº 56472134-SSP/SP, e pela Sra. **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71 e portadora da Carteira de Identidade nº 22120485-SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao **Contrato nº 011/2018 – Processo P038866/2018**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018 fundamenta-se no Edital de Credenciamento nº 002/2018 – SEFIN, no Processo de Inexigibilidade nº P038866/2018, no Decreto Municipal nº 2072, de 03 de julho de 2018, bem como no art. 57 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018 tem por escopo prorrogar os prazos de **EXECUÇÃO** e de **VIGÊNCIA** por mais 12 (doze) meses – ambos iniciando no dia **14/08/2019** e findando no dia **14/08/2020**, para *“prestação de serviços bancários no Município de Sobral para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA”*.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Primeiro Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

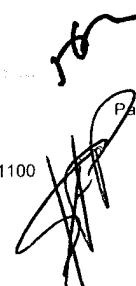
As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 - SEFIN

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato: (88) 3677-1100

Página 1 de 2



E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral (CE), 13 de agosto de 2019.

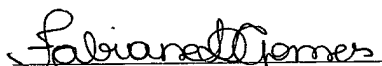

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
RICARDO SANTOS TEIXEIRA
CONTRATANTE

POR PROCURAÇÃO

DANIELA SAMPAIO DE S. OYADOMARI
BANCO BRADESCO S.A.
JORGE LUIS CARDOUZO
CONTRATADA

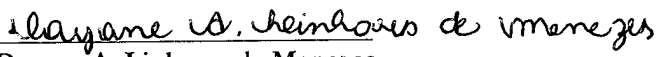

BANCO BRADESCO S.A.
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Nome: Fabiana de Góes
CPF: 011.626.393-85

2) 
Nome: Antonio Carlos Santos Junior
CPF: 345.501.958-78 07459949388

Visto:


Dayane A. Linhares de Menezes
OAB/CE 41.482
Coordenadoria Jurídica - SEFIN

